



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 869/ 2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**Denomina nome de Estrada Vicinal e dá outras providências.**

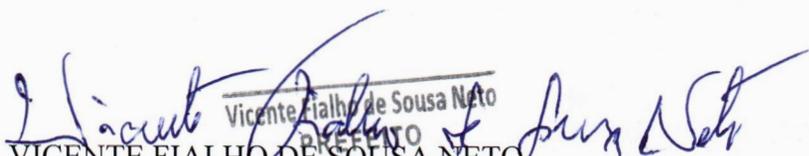
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica “oficialmente” denominada de **ESTRADA VICINAL ANTÔNIO SOUZA DE OLIVEIRA – ANTÔNIO PRETO**, a estrada principal que liga a Região das Serras, localizada entre o município de Serra Branca e a PB que interliga os municípios de Sumé a São José dos Cordeiros.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste município, foi um dos principais comerciantes daquela região e possuía casa de farinha na Comunidade Rural de Jericó, portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 24 maio de 2022.

  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL